



## Ata da 20ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte, às quatorze horas e dezoito  
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts  
3 Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, os membros do Conselho  
4 Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de**  
5 **Miranda**, contando com a participação do Vice-Reitor, **Professor Antonio Oliveira de**  
6 **Souza**, dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC),  
7 **Adma Katia Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Cláudio Reichert do Nascimento**  
8 (PROPGP), **Daniéla Cristina Calado** (PROEC), **Jaqueline Fritsch** (PROAD), e  
9 **Thiago Ribeiro Rafagnin** (PROGEP); dos Diretores dos Centros: **Valdeilson Souza**  
10 **Braga** (CCET), **Tony Silva Almeida** (CMBJLAPA), **Bruno Motta Oliveira**  
11 (CMLEM), **Jairo Torres Magalhães Júnior** (CMBARRA), **Rafael da Conceição**  
12 **Simões** (CCBS), **Rubio José Ferreira** (CEHU) e **Vera Regiane Brescovici Nunes**  
13 (CMSAMAVI); dos Representantes Docentes dos Centros: **Arlindo Gomes de Macedo**  
14 **Júnior** (CCBS), **Clayton da Silva Barcelos** (CEHU), **Jonatas Gomes da Silva**  
15 (CCET), **Jorge Luís Oliveira Santos** (CMBJLAPA), **Pedro Dias Pinto** (CMLEM), e  
16 **Manan Terra Cabo** (CMSAMAVI); dos Representantes dos Coordenadores dos  
17 Cursos de Graduação: **Danilo Rodrigues de Souza** e **Ronei Rocha Barreto de Souza**;  
18 do Representante dos Discentes: **Igorh Barbosa Neves Queiroz**; para tratarem da  
19 seguinte pauta: 1) **Apreciação da solicitação de aprovação da minuta do Edital N°**  
20 **02/2020 PROPGP/UFOB - Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em**  
21 **Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (2020-2021), da Pró-Reitoria de Pós-**  
22 **Graduação e Pesquisa, Processo 23520.004200/2020-10, Relator: Conselheiro**  
23 **Cláudio Reichert**. Havendo *quórum*, o Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio**  
24 **de Miranda**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom  
25 Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória. Dando início à  
26 reunião, passou a palavra ao conselheiro **Cláudio Reichert** para dar início ao **primeiro**  
27 **ponto de pauta**. O Conselheiro cumprimentou a todos e informou que a PROPGP  
28 encaminhou, para a apreciação do Conselho, o Edital N° 02/2020 PROPGP/UFOB, que  
29 trata dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento  
30 Tecnológico e Inovação (2020-2021), que atendente ao estabelecido pela Resolução  
31 Consuni n° 003/2020, que regulamenta os Programas de Iniciação Científica e de  
32 Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal do  
33 Oeste da Bahia. Explicou da necessidade de lançamento do edital, considerando que a  
34 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) já havia lançado as  
35 bolsas, existindo prazo para a conclusão do processo. Esclareceu que ainda não estavam  
36 definidos os quantitativos referentes às Bolsas PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq, que serão  
37 divulgados posteriormente, o que não impede a realização da seleção. Que as bolsas  
38 terão um valor de \$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para o período de um ano à  
39 partir de agosto de 2020. Como novidade, o Edital apresenta a fusão entre os Editais  
40 PIBIC e PIBITI, respeitando as particularidades de cada programa. Apresentou os



41 requisitos necessários para concorrer às bolsas. Informou que o solicitante da bolsa  
42 poderia fazer o cadastro na Plataforma Brasil até o ato de entrega da documentação,  
43 sendo uma alteração em relação ao Edital anterior que exigia o cadastro durante a  
44 submissão. Relacionou as obrigações dos estudantes, dos orientadores e o cronograma  
45 para realização do processo. Informou que, considerando alongar o período de  
46 recebimento das propostas e período de avaliação, respeitando o prazo dado pela  
47 FAPESB, a Pró-Reitoria havia elaborado uma segunda proposta para apresentação ao  
48 Conselho, e concluiu a apresentação. O **Presidente** colocou o ponto em discussão. O  
49 conselheiro **Jairo Torres** manifestou dúvidas quanto aos requisitos e condições para  
50 participação no edital. Consultou se havia a obrigatoriedade de manter o requisito do  
51 solicitante ter o cadastro no “SEI Bahia” para a participação. Consultou se não poderiam  
52 ser diferenciadas as “obrigações” para o estudante voluntário. O conselheiro **Antonio**  
53 **Oliveira** fez sugestões quanto de reformulações e inserções no edital: a) no item 2.1 –  
54 acrescentar o coorientador; b) no item 6.1 - acrescentar que, na impossibilidade de  
55 apresentação do trabalho pelo estudante, com ausência justificada, o mesmo possa ser  
56 apresentado pelo orientador; c) no item 7 - fazer referência quanto à substituição de  
57 orientador (por outro orientador ou coorientador); d) no item 8.1.5 - alterar o termo  
58 “mensalidades” para “bolsas”; e) alongar os prazos para as etapas do processo,  
59 considerando a atipicidade gerada pela pandemia do COVID-19. O conselheiro  
60 **Valdeilson Braga** sugeriu alguns acréscimos e alterações: a) no item 1.6 - acrescentar a  
61 duração mínima da bolsa, de quatro meses, conforme estabelecido na Resolução  
62 Consuni nº 003/2020; b) no item 3.2 - como o edital trata de proposta PIBIC e PIBITI,  
63 especificar que o proponente poderá submeter 2 (dois) tipos de propostas, uma para o  
64 PIBIC e outra para o PIBITI; c) no item 5.1 - especificar que os documentos a serem  
65 entregues devem ser originais, pois a FAPESB não recebe documentos em cópia; d) em  
66 relação à proposta do conselheiro Antonio Oliveira, para que, na ausência do estudante,  
67 o trabalho possa ser apresentado pelo orientador, manifestou discordância e afirmou  
68 que, na impossibilidade de apresentação no dia agendado, o estudante, com justificativa  
69 pertinente, poderia ter a possibilidade de agendar outra data para a apresentação; e)  
70 tratando de substituição de bolsista, informou que esta somente poderá ser realizada em  
71 período definido pelas agências de fomento; f) retirar a exigência para que os candidatos  
72 possuam registro no cadastro “SEI Bahia”, que deveria ser exigência apenas para os  
73 contemplados com as bolsas. O conselheiro **Arlindo Gomes** manifestou preocupação  
74 em relação à união dos editais de Iniciação Científica e de Iniciação em  
75 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, pois o edital não deixa claro se o docente  
76 poderá se inscrever e receber, tanto a bolsa Iniciação Científica, quanto à de Iniciação  
77 em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. Sugeriu que as submissões pudessem ser  
78 realizadas quanto aos dois programas simultaneamente. A conselheira **Vanessa Godoy**  
79 observou que nos formulários disponibilizados no Edital havia campos para assinaturas  
80 tanto do docente quanto do estudante no mesmo formulário. Consultou se não haveria a  
81 possibilidade de serem formulários distintos, evitando a necessidade de encontros para  
82 assinatura em virtude do caso de pandemia enfrentado. Em seguida, o conselheiro  
83 **Cláudio Reichert**, esclareceu os questionamento e contribuições dos conselheiros.  
84 Tratando do cadastro no “SEI Bahia”, informou que a exigência prévia se justificava



85 pelo curto prazo para apresentação das documentações às agências de fomento.  
86 Informou que a FAPESB já tem feito a recepção de documentos em formato digital.  
87 Que, em relação à inclusão de coorientador, existe dificuldade de implantação,  
88 considerando que a FAPESB e o CNPq trazem em suas regulamentações a menção ao  
89 orientador, como também não existe a possibilidade de cadastro no sistema SIGAA.  
90 Que a apresentação do trabalho é obrigatoriedade do estudante, que também deve ser  
91 avaliado em sua apresentação, e que, quando não for possível sua apresentação, o  
92 orientador deverá encaminhar a justificativa da não participação. Informou que não há  
93 no edital a especificação da substituição do orientador, que poderá ser inserida e ser  
94 regulamentada conforme norma de cada agência de fomento. Aquiesceu quanto à  
95 alteração do termo “mensalidade” para o termo “bolsa”, referido no item 8.1.5 da  
96 proposta de edital. Quanto à possibilidade de inscrição e recebimento de bolsas nos  
97 dois programas, PIBIC e PIBITI, sugeriu discussão e definição pelo Conselho.  
98 Concordou com a alteração dos formulários “V e VII” para assinaturas em formulários  
99 distintos para orientador e estudantes. Com a palavra, o conselheiro **Bruno Motta**  
100 sugeriu alteração das datas para recebimento de propostas do cronograma, para de 22/04  
101 a 11/05/2020. Em resposta, o conselheiro **Cláudio Reichert** solicitou ao **Presidente**  
102 permissão para apresentação de cronograma diferente do apresentado na proposta, para  
103 apreciação do Conselho. Antes da apresentação do cronograma, o **Presidente** fez as  
104 seguintes sugestões: a) transferir o item que trata da obrigação do cadastro como  
105 pesquisador na “FAPESB” e cadastro no sistema “SEI Bahia”, para o item referente às  
106 obrigações do orientador, e especificar que a exigência era para os contemplados com  
107 bolsa; b) no item 6.2.7 - especificar as datas para envio das informações sobre  
108 frequência; c) não limitar as inscrições à apenas uma proposta, permitindo o  
109 encaminhamento de até duas propostas, uma para cada perfil, PIBIC e PIBITI. Em  
110 seguida, passou a palavra ao conselheiro **Cláudio Reichert** para suas considerações e  
111 apresentação do cronograma. O Conselheiro apresentou a nova proposta de cronograma,  
112 que foi acolhida pelos conselheiros. Na sequência, o **Presidente** colocou em discussão a  
113 proposta do conselheiro **Arlindo Gomes**, para que o candidato possa fazer inscrição de  
114 até duas propostas, uma PIBIC e outra PIBITI. Os conselheiros **Bruno Motta** e  
115 **Valdeilson Braga**, apresentaram argumentos favoráveis à permissão de apresentação de  
116 propostas para os dois programas, destacando que o CNPq avalia a procura em relação à  
117 oferta, e que poucas propostas trariam impacto negativo à Instituição na avaliação do  
118 CNPq, e, considerando que as propostas sejam distintas, com planos vinculados aos  
119 projetos, manifestaram concordância com a proposta do conselheiro **Arlindo Gomes**.  
120 Em contrapartida, os conselheiros **Vanessa Godoy**, **Cláudio Reichert** e **Jorge**  
121 **Oliveira**, fizeram manifestação desfavorável à possibilidade de inscrição nos dois  
122 programas, considerando a pequena quantidade de bolsas disponibilizadas, que o  
123 docente que realiza trabalhos voltados exclusivamente à pesquisa acadêmica será  
124 prejudicado, e que a restrição contemplaria mais docentes. O conselheiro **Arlindo**  
125 **Gomes** consultou como se daria a distribuição das quantidades de bolsa para a Iniciação  
126 Científica e para a Inovação Tecnológica. Logo após, o conselheiro **Cláudio Reichert**  
127 esclareceu que a distribuição de bolsas está estabelecida na Resolução Consuni nº  
128 003/2020, que também regulamenta a unificação do edital para os programas. O



129 conselheiro **Luís Amaral** informou aos conselheiros que os valores referentes aos  
130 pagamentos das 15 (quinze) bolsas previstas no Edital, já tem previsão orçamentária,  
131 que foi apresentada pela PROPLAN ao Conselho. Em complementação, o **Presidente**  
132 esclareceu que, especificamente, na Iniciação Científica, bolsas PIBIC, existe 3 (três)  
133 vias de fomento: Bolsas CNPq, Bolsas UFOB ou Bolsas FAPESB, e que o PIBITI só  
134 está contemplado com bolsas provenientes do CNPq. Que a Universidade recebe  
135 número definido de quotas pelo CNPq. Com a palavra, o conselheiro **Cláudio Reichert**  
136 esclareceu que ainda não possuía informações sobre as quotas de bolsa do CNPq e que a  
137 Pró-Reitoria aguardava o Edital. Propôs que, futuramente, a Instituição pudesse analisar  
138 a possibilidade de custear bolsas institucionais do PIBITI. Em seguida, o **Presidente** do  
139 Conselho, considerando que os apontamentos feitos pelos conselheiros haviam sido  
140 acolhidos pelo conselheiro **Cláudio Reichert**, e que o Conselho também havia  
141 aquiescido à nova proposta de cronograma apresentada e concluído pela manutenção de  
142 apenas um edital, que, apesar de modalidades distintas, seguem regramento similar,  
143 passou à consulta aos Conselheiros para definição do critério a ser utilizado para  
144 submissão de propostas aos programas: Proposta 1) submissão em apenas uma  
145 modalidade e Proposta 2) submissão em até duas modalidades (com seus respectivos  
146 planos de trabalho). O **Presidente** submeteu as propostas ao regime de votação, tendo  
147 sido aprovada a Proposta 2 com 17 (dezesete) votos, 7 (sete) votos para a Proposta 1 e  
148 1 (uma) abstenção. O **Presidente** consultou se haviam mais sugestões e/ou  
149 observações. O conselheiro **Danilo Rodrigues** sugeriu que fosse disponibilizada no  
150 sistema SIGAA a possibilidade de inserção de arquivos em PDF, dado que, quando  
151 existem figuras no meio do texto, o documento fica descaracterizado. O conselheiro  
152 **Cláudio Reichert** declarou a abstenção por se tratar de documento de interesse da Pró-  
153 Reitoria da qual é Pró-Reitor. Não havendo mais contribuições, o **Senhor Presidente**  
154 **submeteu ao regime de votação a Proposta do Edital Nº 02/2020 PROPGP/UFOB -**  
155 **Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico**  
156 **e Inovação (2020-2021), acolhidas as alterações registradas na reunião, sendo**  
157 **aprovada por unanimidade.** Logo após, respondendo à solicitação do conselheiro  
158 **Danilo Rodrigues**, os conselheiros **Cláudio Reichert** e **Vanessa Godoy** esclareceram  
159 que o sistema SIGAA não suporta arquivos em PDF ou inserção de imagens, e que as  
160 informações devem ser inseridas diretamente na caixa de texto do sistema, evitando  
161 erros e travamento do sistema durante o envio das submissões. O **Presidente** agradeceu  
162 a todos pela participação na reunião. Às dezesseis horas, o Presidente do Conselho,  
163 Professor Jacques Antonio de Miranda, encerrou a Reunião Extraordinária do Conselho  
164 Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser  
165 registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação  
166 Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando  
167 disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 20 de abril de 2020. Ata  
168 aprovada na 13ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário em 07 de maio de 2020.